



R. 03/07 2
408
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 09/09/2022 PÁG.
Jomo 09521
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
02 105
Roberta
06.09.22 26620

PROCESSO n.º 01-034.783/21-96

IJ: 01.2021.2700.0130

TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO DJ 114/2021,
que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE,
pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,
aqui denominada SMOBI e AP BRAGA ENGENHARIA E
COMÉRCIO LTDA., com o objetivo de readequar a
planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de
quantitativo, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 114/2021, Licitação SMOBI 019/2021, que tem por objeto a "prestação de serviços e obras de adequação de largura da caixa de via, contenção, ampliação do sistema de drenagem, paisagismo e sinalização da Rua José de Almeida Neves", para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, perfazendo o montante de R\$ 348.367,59 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete Reais e cinquenta e nove centavos), a preços de outubro de 2020, correspondente a 24,88% do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, conforme rubrica n.º 2700.0200.15.451.062.1.230.0001.449051.09.00.00 – SICOM 100.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, §2.º do Decreto Municipal n.º 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de R\$17.418,38 (dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), conforme *Guia de Recolhimento de Garantia n.º 017412025000307750056154000* emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

A Planilha de Ajuste Contratual (fls.349 a 354) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls.373 a 375), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.





CLÁUSULA QUARTA– JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O aditivo justifica-setendo em vista que “Após a emissão da Ordem de Serviço, com o início das atividades de capina e limpeza do terreno, detectou-se um acúmulo excessivo de entulho ao longo de todo o talude da via, além da presença de fossas sépticas entupidas e com vazamento de esgoto, contaminação do solo existente, fato este que não poderia ter sido constatado à época da contratação”, conforme manifestação técnica exarada por meio do Ofício DINF-SD/DJUR-SD n.º 013/2022(fl. 342v), datado de 20 de maio de 2022, que integra a Solicitação de Ajuste Contratual n.º 01, datada de 23 de maio de 2022, proveniente da Diretoria de Infraestrutura (fls.341 a 398).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seus aditivos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2022.



Leandro Cesar Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

AP BRAGA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Nome: **A. P. Braga Eng. e Com. Ltda**

